

1870.

2

128

Fuise Adjunto nesta Cida de
Termo de Catalão, Estado de Goyas.

2-128

O Escrivão de Archivos,
R. Peixoto.

Inventario

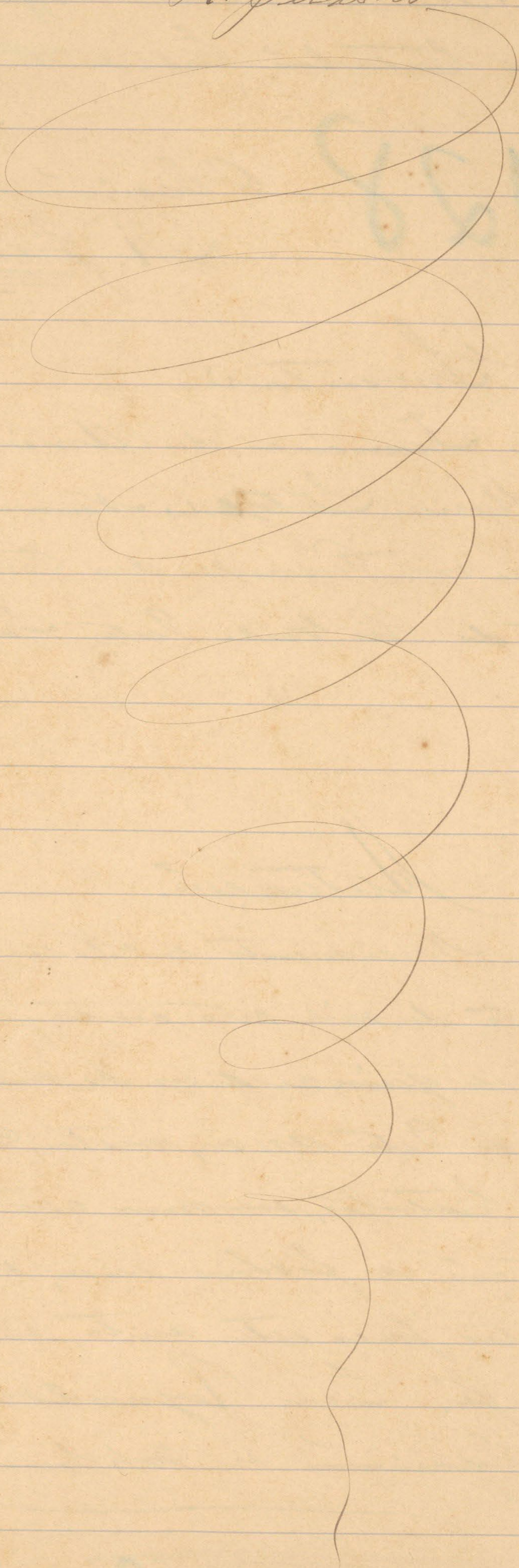
Antonio Francisco de Almeida Inat.
Dona Maria Letycia Nunes Inat.
Moradores na Fazenda das Contendas,
Districto do Rio Verde, Peste Termo.

Autuacão.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo, de mil oito centos e no ven-
ta e seis, aos quinze dias do mes de
Dezembro do dito Anno, nesta Cida de
Termo de Catalão, em meu cartorio, de 500
tus a peticão de Jozias Nunes, do que
para constar foy este certo, do que
tenho por fei. Eu Reynaldo Jose
Peixoto, Escrivão de Archivos que
escrevi

2-128

P. S. to



2

~~Alto~~ Juiz Adjunto em Exercício

Sua p. ^{semanha} ou 10 horas
na casa de m.^{te} reida mãe.

Catal 15 de 10b. de 1896

Entrada

Diz Maria Satira e Nunes que,
fallecendo seu marido Antonio
Francisco de Almeida, na Fazenda
das Contendas, Districto do Rio Verde,
Seste termo; deixando alguns bens e
interessados menores, por isso a sup.^a
cabeça de Casal requer a R. S. q. seji-
gando dia, hora, e lugar para que
lhe seja permitido prestar o seu
compromisso e ter lugar os demais
termos do inventario; pelo que:

P. deferimento

E. R. Justiça.

Nº 93

Nº 250

Pague de sellos das ent. e em conta
reig. Catal 15 de 10b. de 1896; Off. de
R. Lafus

A rogo de Maria Satira e Nunes,
Valeriano Francisco de Almeida

Certidão.

D. O. 11000 Maria Satyra Nunes, sob o com
Int 11000 Tendo de despaacho em sua pretica
Cert 11000 reu, se que ficou bem sciente.
84000 Trufiço e verda de se que soufe.
Catalão, 15 de Dezembro de 1896.

O Escrivão de Esphorão,
Reynaldo José Ribeiro.

Compromisso a inventariante,
Dona Maria Satyra Nunes, e
no abaixo se declarou:

Nos dias de dias do mes de
Dezembro do anno de mil oitoc
entos e noventa e seis, nesta ci
dade de Catalão, em casa da re
sidencia de Juiz Adjunto em
exercicio, o Coronel Carlos Anto
nio de Azevedo, achando-se pre
sente o mesmo Juiz com o Sr
Escrivão de Esphorão abaixo no
mundo; compareceu Dona Maria
Satyra Nunes, a quem o mesmo
Juiz deu leitura o compromisso da
Ley e lhe encarregou se bem e sin
ceramente, com boa e sua consci
encia se inventariante os bens
e seu casar, por fallecimento
e seu marido Antonio Francis
co de Almeida, declarando e em

3
verdade o dia, mes e anno do seu
fallimento, e se deixou ou não
Testamento, quais os seus legiti-
mos herdeiros, com seus nomes e
idades; dando a carregação todos
os bens pertencentes ao seu casal,
sem occultar nem um d'elles, so-
bre pena de perder o direito que
nello tiver e incorrer no crime
de perjura. Estando por ella pre-
sente o commissario, declarou
accitar todos os encargos do pre-
sente inventario e declarar com
verdade a todos os pontos neces-
sarios para o mesmo fim e incor-
rar em todas as penas commin-
nadas; declarando que seu maior
dito Antonio Francisco de Almeida,
fallou no dia vinte e um de Fe-
vereiro do corrente anno, sem dei-
xar testamento e que prometteria
em sua carregação declarar todos os
bens; assim como, tambem a decla-
ração dos herdeiros em seu compsi-
tente titulo; do que para constar
laorei e presente termo em que
assignando com o Juiz, assignan-
do a seu togo o Viduado Val-
teriano Francisco de Almeida.
Em Piquet de José Dias to, Escri-
vao de Ophãos que o escreveu.

148.
Andrade
Valeriano Francisco de Almeida

Liturgia de Verdinhos.

Dona Maria Satyra Nunes, viúva,
cabeceira de casal.

Filhos:

- 1.º Maria Satyra Nunes, casada
com Valeriano Francisco de Almeida.
- 2.º José Francisco de Almeida, com
12 annos de idade.
- 3.º Joaquim Francisco de Almeida,
com 8 annos de idade.
- 4.º Ardynes Francisco de Almeida,
com 5 annos de idade.
- 5.º João Francisco de Almeida, com
3 annos de idade.
- 6.º Antônia Francisco de Almeida,
com 1 annos de idade.
- 7.º Felismina Satyra Nunes,
com 11 annos de idade.

O Escri^{va} de Orphãos,
Reynaldo José Ribeiro.

Escre^{va}.

Esboço em meu cartório, foy este
auto concluydo no Sr. Cardeal
Carlos Antunes de Moraes, Juiz
Adjunto em exercicio, do qual foy
este termo. Em Reyno de
José Ribeiro, Escri^{va} de Or
phãos que o escreveu.
Escre^{va}.

lute-se os interessados na Escri-
ta Geral para hoje na casa
da M.^a residência no mesmo
m. avaliadores e em particular,

Catulo 16 de 10h. de 1896.

Andrade

Data.

Escrevo em meu cartorio, foras -
me entre quem estes autos com
o despacho supra, os que fago
este termo. Eem Reynaldo Jo-
se. Bispo, Escrivo o escrevi.

Certidão.

Certifico que notifiquei a
inventariante Dona Maria
Lutyras Nunes, a Valeriano D. 6000
Francisco de Almeida e ao Sr. Int. 3000
Curador Geral dos Orphanos, Sr. Cert 1000
Sr. Lauro de Costa Souza, em 10h000
sua residencia; os que ficaram
bem sciutos. Catulo, 16 de De-
zembro de 1896. O Escrivo.

Reynaldo Jose ~~Torre~~

Louvancas?

Aos Jesus seus dias do mes de De-
sembro de mil oitocentos e noventa
e seis, nesta Cidade do Cata-
lão, em casa de residencia do Co-
romil Carlos Antonio de Andrade,
faiz Adjunto em exercicio, acham-
do-se presente o mesmo faiz com
migo Escrivão abaixo no meo,
e tam bem presentes a viuva in-
ventariante Dona Maria Lu-
tyra Nunes e Valeriano Francis-
co de Almeida, acordia do Sr.
Curador Geral dos Orphãos; proce-
der-se a louvancas de dois ava-
liadores e um partidador que tem
de servir para o presente inven-
tario; sendo escothidos por parte
dos interessados os Cidadãos José
Rodrigues Cordão para avaliador
e os Cidadãos João Goncalves de
Almeida para partidador e pelo faiz
na revelia do Sr. Curador
Geral dos Orphãos, foi escothido
para avaliador os Cidadãos

Marcellino José de Sousa para
ser outro avaliador; o que assim
procedido e deferido, mandou o
mesmo Juiz, que fossem os ava-
liadores intimados para presta-
rem o seu compromisso e assin-
garem o devido termo, a fim
de proseguir-se ao mais termos;
o que para existir lavrei a
presente termo, em que assigna-
ção com o Juiz; o que deu fe. 147.
Em Reynolda José Bezerra, Escri-
vão de Orphãos que o escreveu.

Andrade

Viço de D. Maria Tatyra Viana,
e Francisco Gomes da Silva
Valeriano Francisco e e Almeida

Certidão.

Certifico que intimou nesta Cida-
de aos avaliadores escriptos e apre-
sados José Rodrigues Cordão e Mar-
cellino José de Sousa, para presta-
rem o seu compromisso assignando
o respectivo termo; o que ficaram

D. O'Kee bem serventes. O'Keefe e' ver da
ent O'Kee de de que sou fe.

Out 1/1000
9/1000 Catalão, 15 de Dezembro de 1896.

O Escrivão de O'Kee
Ruyalco José Teixeira.

Compromisso aos Avaliadores.

Por desusar dias do mes de Dece
bro de mil oitocentos e noventa e
séis, nesta Cidade de Catalão em
casa de residencia de Juiz Adjun
to em exercicio, o Coronel Carlos
Antonio de Andrade, achando-se
presente o mesmo Juiz com mi
go Escrivão de O'Kee abaixo me
nionado; compareceram os avaliadores
notificados José Rodrigues Cor
deiro e Marcelino José de Sousa,
aos quaes e por sua vez lhes dei
mos o compromisso da Ley e os encarre
gou de bem e sinceramente servi
rem os Avaliadores para os bens
que forem descritos no presente
inventario, procedendo com a devida

6
igualdade de em tudo quanto te
nha de dar valor e concertando
a conta d'elles, todo o erro ou om
missão; sem que praticarem o dis
malicia ou affecto. Esmo do
proferido o mesmo compromisso
na forma legal, prometterão de
bem cumprir os deveres de seu
cargo e incorrerem nas penas
comminadas, para o que se la
bram o presente termo em que os
signam com o Juiz; os que tudo 145.
João de. Com Reynaltes José Bixotto,
Escrivão de Offício que o escrevi.

Subscrite

Marcellino José de Sousa
José Rodrigues Cordeiro.

Auto de Carregamento.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo, de mil oitocentos e no
venta e seis, aos Quase seis dias do mes
de Dezembro do dito anno, nesta Cidade
de Catalão, em casa de residência

do Juiz Adjunto em exercício, o Co-
ronel Carlos Antonio de Andrade,
achando-se presente o mesmo Juiz
com o Sr. Escrivão de O. e P. e
abaixo nomeado; comparecer
a vinda inventariante Dona
Maria Satyra Gomes, e que ap-
resentou o mesmo Juiz, a
sua lista, constando a relação
dos bens do seu casal, a qual re-
lação me foi entregue pelo o mes-
mo Juiz e mandou que se procedes-
se lavrando o presente auto pa-
ra nelli serem lançados os bens
e sua carregação; a qual é da
forma que se segue = Um Carro de
Uva, Disferrado; Um Touro meo,
usado e remendado; Uma Espin-
garde velha de Fois comnos; Cito
Dois para carne; Descete Vacas
com crias; Onze Pitas sem crias;
Quatro Bisões de um anno; Cin-
co Bisões de dois annos; Cin-
co Bisões de um anno; Tres
Pitas de tres annos; Um Touro or

7
diversos. Um cavallo espadado;
Uma Egua queimada; Um
Sítio com casas para morar e
mais benfeitorias na Fazenda
das Contendas do Rio Verde, com
prada de José Bernardino Pereira
e sua mulher D. Maria Clara Cam
pêdo do Espírito Santo. Um Sítio
também com casas e mais benfei
torias na mesma Fazenda, que
foi feito de construção pelo in
ventariado. Cinco partes de Ter
ras de Cultura e campos em com
mum, na Fazenda das Contendas,
compradas de José Bernardino Per
eira e sua mulher, no valor pri
mitivo de noventa e seis mil seis
centos e sessenta reis. Uma parte
de Terras de Cultura e campos em
comum, na mesma Fazenda das
Contendas, compradas de Manoel
Cícero Alves e sua mulher Do
na Joannina Estreia de Jesus, no
valor de quarenta mil reis. Uma
de mais terras a dar em sua car

carregados, dem-se por concluido
Auto 34.º o presente auto que vai assi
P. 1824.º gerado pela inventariante
4424.º e com o juiz de que tmo. J. au
te. Em Reynal. Jui. Civ. to,
Escrivão de Orphãos o escrevi.

Andrade
Arago de D. Maria Saljea
Muniz. Thomaz Laurendo Gomes

Auto de Descripcão e Avalia
ção de bens, como a baixo se de
clara:

Ante os Nascimentos de No
s. Senhor Jesus Christo, de mil oito
centos e noventa e seis, aos Jussis
diaz de mes de Dezembro do dito an
no, nella Cidade de Catalão, em
casa de residencia do Coronel
Carlos Antonio de Moraes, Juiz
Aljorneto em exercicio, com apre
sença do mesmo Juiz com rings
Escrivão de Orphãos abaixo no
meado, os herdeiros interessados

e tam bem as avaliaciones jura-
mentadas ou compromettidas Josi
Rodrigues Cordino e allarecillino
Josi de Sousa; procedendo-se a des-
criptao e avaliacao dos bens
pertencentes ao presente inventa-
rio e que constao do auto de sua
carregacao. Igualmente se thior que
se segue = Bens Moveis:

Um Carro velho, differendo, avalia-
do na quantia de Insentos e vinte
mil reis, que se declara 20000
Um Trixo velho, de cobre e ja' remen-
tado, avaliado na quantia de vinte
e cinco mil reis, que se declara 25000
Uma Espingarda velha de 2 sis-
camos, avaliada na quantia de
trinta mil reis, que se declara 30000
Sommas os bens moveis acima 275000
descriptos e avaliados, nos seus im-
portancia de Insentos e setenta e
cinco mil reis, que se declara
Declarou.

Bens Imoveis:
Oito Bois para carros, avaliados a

na quantia de quarenta e cinco
mil reis cada um, seu total em
Trescentos e sessenta mil reis,

3604000 que a margem se declarou.

Desse vaccos com crias, ava-
liadas a vinte e cinco mil reis
cada uma, seu total na im-
portancia de quinhentos e no-

5954000venta e cinco mil reis, sah.

Onze vaccos sem crias, avalia-
das a vinte mil reis cada uma,
seu total em trescentos e vinte

3304000mil reis, que a margem sah.

Quatro Bisões de um anno, ava-
liados a quinze mil reis cada um,
seu total em sessenta mil reis,

604000 que a margem se declarou,

Cinco Bisões de dois annos, a-
valiados a vinte mil reis, cada
um, seu total na quantia de

1004000cem mil reis, que se declarou.

Cinco Bisões de um anno,
avaliados a quinze mil reis, cada

754000uma, setenta e cinco mil reis, sah.

1.5204000Somma que se transporta em

9
Transporte da lancha retro 1:520,000
Três Bisseras de três annos, ava-
liadas a vinte e cinco mil reis
cada uma, seu total magnam
tia de setenta e cinco mil reis, e
sem a margem se declarou 754000

Uma Jurema Ordinaria, avaliada
na quantia de vinte mil reis,
sem a margem fixada sobre 304000

Uma Cavalo espadado, avaliada
na quantia de vinte mil
reis, sem a margem se declarou 304000

Uma Equina quinquada, avaliada
na quantia de vinte mil reis,
sem a margem se declarou em 304000

Sommas os bens de movens, a 1:6754000
cima descritos e avaliados, na
sua importancia de um conto
seis centos e setenta e cinco mil
reis, conforme a margem se de-
clarou.

Bens Immoveis:

Uma Sitio, com casas de tribos pa-
ra morar e todas as mais benfei-
torias pertencentes, na fazenda

das Contendas do Rio Verde, com-
pradas de José Bernardino Be-
rreira e sua mulher, Dona Ma-
ria Candida do Espírito Santo,
avaliados na quantia de duzentos

250.000 Dois e cinquenta mil reis, que sahê,
Um outro Sítio com casas de
Telhas e suas benfeitorias, na mes-
ma fazenda das Contendas e
que foi construído de pedo inventen-
ariados, avaliados na quantia

300.000 de trezentos mil reis, que sahê,
Uma Sítio de Círculo partes de
Terras de cultura e ~~campos~~ campos em
commum, na fazenda das Con-
tendas, compradas a José Ber-
nardo, Berreira e sua mulher,
no valor primitivo de noventa e
seis mil seis centos e sessenta reis,
avaliada na quantia de quinh-

500.000 de quinhentos mil reis, que sahê.

Uma parte de Terras Cultura e
campos em commum, na mesma
fazenda das Contendas, compradas =

1.050.000 Summa que se transporta